

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 33.141.352,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 33.141.352,17 (Trinta e três milhões cento e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	200.000,00
161011236515118995 - SEDUC	01500000002	444042	2.165.291,23
251022884600009078 - Enc. PGE	01500000001	459093	29.568.800,00
391011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	50.000,00
481011236215112194 - SECTET	01708000024	335041	500.000,00
481011933112978311 - SECTET	02501000001	339046	611.645,93
481011933112978312 - SECTET	02501000001	339049	45.615,01
TOTAL			33.141.352,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.165.291,23
251022884600009010 - Enc. PGE	01500000001	319092	29.568.800,00
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	50.000,00
481011212815118507 - SECTET	01708000024	335041	500.000,00
481011912212978339 - SECTET	02501000001	339046	611.645,93
481011912212978339 - SECTET	02501000001	339049	45.615,01
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	200.000,00
TOTAL			33.141.352,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.528, DE 09/02/2026.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*